



Município de Presidente Prudente
Cultura

FESTIVAL REGIONAL DE ARTES MANUAIS

Regulamento para Inscrição e Seleção

O Governo de Presidente Prudente, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com o Coletivo de Artesãos da Cidade e com o apoio do COMUC – Conselho Municipal para Políticas Culturais de Presidente Prudente torna público o Processo de Seleção de empreendedores artesanais interessados em participar do Festival Regional de Artes Manuais, a ser regido por este regulamento.

Entende-se por empreendedor artesanal e artesãos autônomos, que tenham como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015, sendo presumido seu exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.

1. DO OBJETO

1.1- O presente regulamento tem por objetivo selecionar empreendedores artesanais, com suas respectivas produções, para exposição e comercialização de seus produtos no Festival Regional de Artes Manuais, que ocorrerá nos dias **11 (das 18h às 23h), 12 (das 13h às 23h) e 13 (das 10h às 20h) de Dezembro de 2020**, sexta, sábado e domingo, no IBC – Centro de Eventos, localizado na Rua Hugo Lacorte Vitale, 46 – Vila Furquim.

2. DAS VAGAS



Município de Presidente Prudente

Cultura

2.1- Serão selecionados até 65 (Sessenta e cinco) empreendedores artesanais individuais para o Festival Regional de Artes Manuais.

2.2- Cada selecionado deverá providenciar a sua estrutura (barraca, mesa, cadeira, estante etc...) para exposição de seus produtos, com medidas até 2,00 metros de largura por 2,00 metros de comprimento.

2.3- Cada selecionado deverá arcar com as próprias despesas de transporte, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

2.4- A Secretaria Municipal de Cultura demarcará os espaços e a ocupação será feita por meio de sorteio.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da seleção:

Empreendedor artesanal individual, maior de 18 anos, residente em Presidente Prudente e Região.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição postada no site www.culturapp.com.br e anexas as seguintes documentações:

- a) Cópia do RG e do CPF ou da CNH
- b) 05 (cinco) fotos de produtos artesanais que pretende comercializar.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições podem ser feitas no período de **12 a 25 de Novembro**, somente online, pelo site: www.culturapp.com.br



Município de Presidente Prudente

Cultura

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. Será composta uma comissão de seleção formada por até 05 profissionais designados, sendo 03 do Coletivo de Artesãos da Cidade, 01 representante do COMUC - Conselho Municipal para Políticas Culturais de Presidente Prudente e 01 convidado da sociedade civil atuante no segmento.

6.2. A lista com os artesãos selecionados será divulgada até o dia **30 de novembro de 2020** nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura.

7. DOS ESCLARECIMENTOS FINAIS

7.1- O artesão selecionado ficará integralmente responsável pelos direitos autorais das obras a serem exibidas, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta a ser executada, eximindo-se a Secretaria Municipal de Cultura e o Coletivo de Artesãos de Presidente Prudente de quaisquer responsabilidades, conforme as determinações da Lei Federal nº 6.533/78.

7.2- O artesão selecionado se compromete a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID 19, em especial aquelas constantes no Decreto Estadual 64.881/20 e nas outras que venham a ser expedidas pelo Governo do Estado de São Paulo e pelo Governo de Presidente Prudente.

7.3- O artesão selecionado poderá dividir o seu espaço com apenas 01 outro artesão (convidado) desde que seus produtos se completem.

7.4- O simples credenciamento do artesão selecionado implica na prévia e integral concordância com as normas deste regulamento.



Município de Presidente Prudente
Cultura

7.5- São de exclusiva responsabilidade do artesão selecionado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste regulamento.

7.6- Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações pelo telefone (18)3226-3399, ou pelo email: difusao@culturapp.com.br

7.7- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Coletivo de Artesãos de Presidente Prudente.